

LEI Nº 3.091, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Denomina Ruas no Loteamento Bonsucesso, neste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Juventus a atual Rua “5” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Rua Borba Gato a atual Rua “6” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 3º Fica denominada Rua Expedicionários a atual Rua “7” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 4º Fica denominada Rua Men de Sá a atual Rua “8” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 5º Fica denominada Rua Estácio dos Santos a atual Rua “9” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 6º Fica denominada Rua do Parque a atual Rua “10” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 7º Fica denominada Rua Afonso Pena a atual Rua “11” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 8º Fica denominada Rua Simão Bolívar a atual Rua “12” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 9º Fica denominada Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra a atual Rua “13” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 10 Fica denominada Rua General João Alberto a atual Rua “14” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 11 Fica denominada Rua Henrique Camarão a atual Rua “15” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 12 Fica denominada Rua Benjamin Gusmão a atual Rua “16” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 13 Fica denominada Rua Artur Bernardes a atual Rua “17” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 14 Fica denominada Rua do Forte a atual Rua “18” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 15 Fica denominada Rua Ferreira Viana a atual Rua “19” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 16 Fica denominada Rua Flor do Conde a atual Rua “20” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 17 Fica denominada Rua Flávio Barros a atual Rua “21” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 18 Fica denominada Rua Ernesto Paiva a atual Rua “22” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 19 Fica denominada Rua Sinimbu a atual Rua “23” do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 20 Fica denominada Rua Daltro Filho a atual Rua "24" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 21 Fica denominada Rua Leonardo da Vinci a atual Rua "25" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 22 Fica denominada Rua Dante Alighieri a atual Rua "26" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 23 Fica denominada Rua José de Alencar a atual Rua "27" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 24 Fica denominada Rua Cecília Meireles a atual Rua "28" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 25 Fica denominada Rua Pablo Neruda a atual Rua "29" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 26 Fica denominada Rua Raul Pompéia a atual Rua "30" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 27 Fica denominada Rua Fernando Sabino a atual Rua "31" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 28 Fica denominada Rua Rubem Braga a atual Rua "32" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 29 Fica denominada Rua Nelson Rodrigues a atual Rua "33" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 30 Fica denominada Rua Guilherme de Almeida a atual Rua "34" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 31 Fica denominada Rua Barbosa Lessa a atual Rua "35" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 32 Fica denominada Rua Mário Quintana a atual Rua "36" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 33 Fica denominada Rua Aluizio Chaves a atual Rua "37" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 34 Fica denominada Rua Fernão de Magalhães a atual Rua "38" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 35 Fica denominada Rua Luiz Coronel a atual Rua "39" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 36 Fica denominada Rua Luiz Pasteur a atual Rua "40" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 37 Fica denominada Rua Fernando Ferrari a atual Rua "41" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 38 Fica denominada Avenida Borges de Medeiros a atual Avenida "2" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 39 Fica denominada Avenida Fernando de Noronha a atual Avenida "3" do Loteamento Bonsucesso, neste Município.

Art. 40 Fica denominada Avenida Barnabé a atual Avenida "4" do Loteamento Bonsucesso, neste

Município.

Art. 41 Nos referidos locais deverão constar as identificações dos nomes que lhes conferem esta Lei.

Art. 42 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 14 de abril de 2011.

RITA SANCO,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se:

Daniela Michel,  
Secretária do Governo Municipal.